

**LEI Nº 3.155, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.766

**Declara de utilidade pública estadual a Comunidade  
Theófera, do Município de Araguaína-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Comunidade Theófera, do Município de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado